

Publicado na Edição nº 994, Seção Itarana/ES, pág. 101 do DOM/ES de 31/07/2018

PORTARIA N.º 994/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003272/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, matrícula nº 003363, programada para usufruir no período de 19/07/2018 a 17/08/2018, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 30 de julho de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal